Decreto n° 04 de 16 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional (**Lei 662 de 06 de abril de 1949 e confirmada pela Lei 10.607/2002**). A data marca a execução de Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes) patrono cívico do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 20 e 21 de abril de 2026, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

D E C R E T A:

Art. 1 -. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 20 (vinte) de abril de 2026.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- **Hospital Natanael Alves.**
- **SAMU – 192.**
- **Cemitério Municipal.**
- **Conselho tutelar**
- **Serviço de limpeza pública**
- **Pessoal de apoio de trânsito**

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB